

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA EXTENSÃO 2022**

### **Projeto de Extensão: Programa de Intervenção Psicológica para Promoção da Parentalidade Positiva**

Nos termos do EDITAL Nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022), o professor Mauro Luís Vieira abre inscrições para SELECIONAR, de acordo com os critérios pré-definidos abaixo, dois(duas) estudantes do curso de graduação em Psicologia para atuarem como bolsistas de extensão no Programa de Intervenção Psicológica para Promoção da Parentalidade Positiva.

Trata-se de um projeto de extensão em vigor desde 2017, que tem por objetivo promover a parentalidade positiva e o fortalecimento dos vínculos de pais, mães e/ou cuidadores de crianças, direta e indiretamente, por meio de atividades de ensino (Eixo 1), capacitação profissional (Eixo 2) e intervenção grupal comunitária (Eixo 3), potencializando a qualidade das relações familiares, a saúde mental dos cuidadores e os cuidados com as crianças. Ao longo do projeto de extensão, o(a) estudante obterá conhecimento teórico e prático nos temas relacionados à Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Família, Pensamento Sistêmico e Construcionismo Social. Ainda, desenvolverá habilidades de divulgação científica, coordenação de grupos com famílias, habilidades terapêuticas e reflexivas.

#### ***1. Características da vaga***

O(A) bolsista deverá exercer as atividades de extensão ao longo de 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa (01 de março a 31 de dezembro de 2022);

O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

#### ***2. Pré-requisitos para participação do processo seletivo***

O(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia (incluindo Licenciatura) da UFSC;
- b) Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- c) Ter cursado, pelo menos, até a terceira fase e possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- d) Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- e) Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- f) Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

#### ***3. Critérios classificatórios***

Serão considerados como critérios classificatórios para preenchimento das vagas as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado nas disciplinas PSI 7201 Desenvolvimento Humano e Aprendizagem; PSI7506 Psicologia e Pensamento Sistêmico; PSI7605 Teoria e Técnica dos processos grupais;
- b) Ter tido experiências prévias com temas relacionados ao projeto de extensão a que se refere esta seleção;
- c) Ter disponibilidade de horário nas sextas-feiras à tarde;
- d) Ter disponibilidade de horário nos fins de tarde e/ou noites, em pelo menos dois dias da semana;
- e) Habilidade para leitura em inglês e/ou espanhol;
- f) Interesse por participar de atividades de pesquisa.

#### **4. Inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/02/2022** até **08/02/2022**, às 23h59mn, por meio do preenchimento do formulário que se encontra no link: <https://forms.gle/gUxwd55NnppTXJku8> .

Ao preencher o formulário, deverão ser anexados, em campo destinado para tal:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Tabela de horários semanais, incluindo horário das disciplinas cursadas no semestre e períodos disponíveis para as atividades de extensão;
- c) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Carta de interesse do(a) candidato(a), informando, contendo **breve** apresentação pessoal, motivos do interesse na vaga e experiências pessoais, profissionais e/ou acadêmicas que se relacionem com o tema do projeto (Máximo de 01 página).

#### **5. Seleção e divulgação do resultado**

Os(As) candidatos(as) com inscrições deferidas terão suas informações analisadas pela equipe do projeto de extensão e classificadas de acordo com os pré-requisitos e critérios classificatórios. A lista de classificação será enviada aos(as) candidatos(as) via e-mail, bem como informações a respeito de eventuais inscrições indeferidas. Os(As) cinco primeiros(as) colocados(as) receberão e-mail com data e horário para participar de **entrevista individual, a ser realizada entre os dias 11 e 15 de fevereiro de 2022**. Na entrevista, serão considerados os conhecimentos, habilidades e experiências prévias do(a) candidato(a) que se relacionem com a temática do projeto, bem como sua disponibilidade para participar do mesmo.

#### **6. Das atividades a serem desenvolvidas**

Compete ao bolsista:

- a) Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- b) Preencher mensalmente o Formulário de Frequência do Bolsista e encaminhar ao orientador, impreterivelmente até o dia 08 de cada mês, ao longo do período de vigência da bolsa;
- c) Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até

- a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
  - e) Participar das reuniões e atividades de capacitação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Infantil (NEPeDI);
  - f) Participar das atividades de divulgação científica e divulgação, inscrições e entrevistas iniciais dos grupos reflexivos para promoção da parentalidade positiva;
  - g) Participar dos grupos reflexivos para promoção da parentalidade positiva, integrando equipe reflexiva ou em coterapia.

Compete a(o) orientador(a):

- a) Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- b) Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- c) Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

### ***7. Divulgação do resultado***

O resultado da seleção será divulgado entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2022, no site <https://www.nepedi.ufsc.br/> e via e-mail aos candidatos inscritos.

Após a divulgação, os(as) candidatos(as) selecionados terão um período de 24h para responder ao e-mail informando se preencherão a vaga de bolsista de extensão. Em caso negativo, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será chamado, e assim por diante.

### ***8. Disposições finais***

A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2022.

---

Professor Dr. Mauro Luís Vieira  
(assinado digitalmente)

## **Anexo I – Cronograma**

Abertura das inscrições – 03/02/2022

Período para inscrição e envio de documentos via formulário – 03 a 08/02/2022

Envio do resultado preliminar com classificação das inscrições – 09 e 10/02/2022

Período de entrevistas individuais – 11 a 15/02/2022

Publicação e envio do resultado final da seleção – 16 a 18/02/2022